

**FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO**

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO  
PAULO**

**GUILHERME GUIMARÃES DE AZEVEDO**

**TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS**

Análise do caso no Município de Visconde do Rio Branco - MG

São Paulo, São Paulo

2014

GUILHERME GUIMARÃES DE AZEVEDO

**TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS**

Análise do caso no Município de Visconde do Rio Branco - MG

Relatório final, apresentado Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e Fundação Perseu Abramo, como parte das exigências para a obtenção do título de Pós Graduação *lato sensu* em Gestão e Políticas Públicas.

Orientadora: Prof. Milena de Renne Ranzini.

São Paulo, São Paulo

2014

## **RESUMO**

O objetivo do presente trabalho é demonstrar a política pública de transporte intermunicipal universitário na cidade de Visconde do Rio Branco em Minas Gerais, com suas inovações e problemas. O trabalho analisa o porquê da política ter sido criada, a forma com que ela é executada, suas dificuldades e soluções, bem como aborda possíveis modificações para aperfeiçoamento. Torna-se importante o trabalho pois tal fato ocorre na maioria das cidades do interior do Brasil, sendo este uma contribuição para o aperfeiçoamento desta política pública que já beneficia milhares de pessoas.

## SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO .....	6
1.1 - A expansão do Ensino Superior.....	6
1.2 - Transporte Intermunicipal de Universitários .....	10
2 - O PROGRAMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS EM VISCONDE DO RIO BRANCO - MG.....	13
2.1 - Surgimento do Programa .....	13
2.2 - Legislação Municipal .....	14
2.2.1 - Lei de 1.127/2013.....	14
2.2.2 - Decreto 20/2013 .....	15
2.2.3 - Decreto 26/2014 .....	16
2.3 - Legislação Federal.....	16
2.4 - No ano de 2013.....	16
2.5 - No ano de 2014.....	18
2.6 - Questionário Socioeconômico e resultados .....	19
2.7 - Questionário para o TCC.....	23
3 - DESAFIOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA.....	26
3.1 - Parcerias Público-Privadas .....	27
3.2 - Auxílio Condicionado .....	27
3.3 - Proposta de Legislação Federal .....	28
3.4 - Propostas do Prefeito e da Secretária .....	29
4 - CONCLUSÃO .....	30
5 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	32
6 - ANEXOS.....	34
6.1 - Lei 1.127/2013.....	34
6.2 - Decreto N.º 26/2013 .....	36

6.3 - Decreto N.º 20/2014 .....	41
6.4 - Projeto de Lei do Senado N.º 526 de 2009.....	45
6.5 - Questionário Socioeconômico para Concessão de Transporte Universitário.....	50
6.6 - Resultado Total do Questionário Socioeconômico: .....	54
6.7 - Relação de Alunos 2013 .....	55
6.8 - Relação de Alunos 2014.....	57
6.9 - Questionário TCC.....	75
6.10 - Resultado Total do Questionário TCC: .....	78
6.11 - Entrevista com Maria Teresa Amin.....	79
6.12 - Entrevista com Iran Silva Couri .....	81
6.13 - Apresentação da Prefeitura Municipal de VRB sobre o Transporte Universitário .....	83

## 1 - INTRODUÇÃO

Por volta das dezoito horas é comum visualizar pelas cidades do interior pessoas com mochila nas costas adentrando ônibus e vans, e de longe se constata: são os estudantes indo pras universidades. Esse quadro é cada vez mais perceptível e rotineiro pelas cidades do interior do Brasil. Pessoas que vão para as faculdades numa cidade que não é a sua e voltam no mesmo dia ainda para poder dormir em casa.

Esse quadro comum é que será analisado a partir da cidade de Visconde do Rio Branco - VRB - situada na Zona da Mata do Estado de Minas Gerais. Essa cidade, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)<sup>1</sup> tem uma população estimada em 40.356 pessoas.

E é nela que a partir de 2013, com a nova gestão frente à Prefeitura Municipal, que começou o Programa de Transporte Intermunicipal de Universitários. Dessa forma, a partir dele e em consonância com as questões que o envolvem, é que este projeto científico será trabalhado.

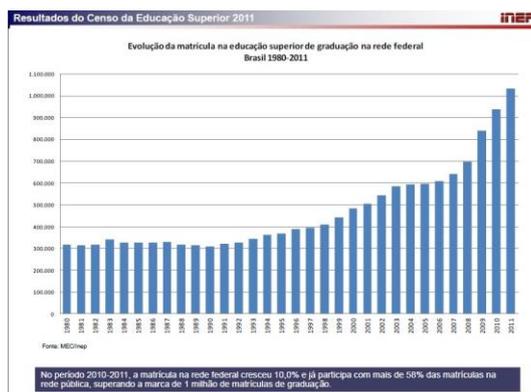
### 1.1 - A expansão do Ensino Superior

A partir dos ano 2000 o ensino superior no Brasil inicia um gráfico crescente considerável, que se acentuou com a implementação da política de expansão feito pelo Governo Federal durante o mandato do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. Os gráficos dão essa dimensão<sup>2</sup>:

---

<sup>1</sup> BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=317200&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>>. Acesso em: 25/05/2014.

<sup>2</sup> BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=11799&Itemid=>](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=11799&Itemid=>)>. Acesso em: 26/05/2014.



Resultados do Censo da Educação Superior 2011

Evolução do número total de ingressantes em cursos de graduação, por Categoria Administrativa - Brasil 2001-2011

Ano	Número total de ingressantes					
	Total	Pública			Privada	
		Total	Categoria Administrativa			
		Federal	Estadual	Municipal		
2001	1.043.308	251.239	125.701	99.214	26.324	792.069
2002	1.431.893	334.070	148.843	149.017	36.210	1.097.823
2003	1.554.664	325.405	153.393	128.323	43.689	1.229.259
2004	1.646.414	364.647	165.685	153.889	45.073	1.281.767
2005	1.805.102	362.217	148.206	166.660	47.351	1.442.885
2006	1.965.314	368.394	177.232	143.636	47.526	1.596.920
2007	2.138.241	416.178	193.919	176.047	46.212	1.722.063
2008	2.336.899	538.474	211.183	282.950	44.341	1.798.425
2009	2.065.082	422.320	253.642	133.425	35.253	1.642.762
2010	2.182.229	475.884	302.359	141.413	32.112	1.706.345
2011	2.346.695	490.680	308.504	146.049	36.127	1.856.015
Variação (%)						
2001-2011	124,9	95,3	145,4	47,2	37,2	134,3

Fonte: Mec/Inep; Tabela elaborada por Inep/Deed

O projeto de expansão do Governo Lula foi baseado principal na reformulação de dois programa já existentes e a criação de outros dois.

Os reformulados foram<sup>3</sup>:

a) o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES):

é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham

<sup>3</sup> BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Disponível em:

<[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/resumo\\_tecnico/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_superior\\_2011.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/resumo_tecnico/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2011.pdf)>. Acesso em: 26/05/2014.

avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Em 2010 o FIES passou a funcionar em um novo formato. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passou a ser o Agente Operador do Programa e os juros caíram para 3,4% ao ano. Além disso, passou a ser permitido ao estudante solicitar o financiamento em qualquer período do ano.<sup>4</sup>

b) Sistema de Seleção Unificada (SISU):

O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) é o sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC) no qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para candidatos participantes do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem).<sup>5</sup>

O primeiro foi modificado e adaptado para um financiamento melhor e menos oneroso para o estudante, e o segundo conciliou o ENEM com SISU, com a adaptação da maioria das Universidades brasileiras à esse sistema. Ambos, facilitam um perfil de baixa renda adentrar nas Universidades, pois além de medidas que desoneram - juros e/ou taxas de vestibulares - já é integrado, por exemplo, com o ProUni.

Já o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) são formulações novas:

a) Programa Universidade para Todos (ProUni):

É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que concede bolsas de estudo integrais e

---

<sup>4</sup> BRASIL, Ministério da Educação - MEC. Disponível em: <<http://sisfiesportal.mec.gov.br/fies.html>>. Acesso em: 25/05/2014.

<sup>5</sup> BRASIL, Ministério da Educação - MEC. Disponível em: <<http://manutencao.mec.gov.br/sisu/aguarde/>>. Acesso em: 25/05/2014.

parciais de 50% em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior.<sup>6</sup>

b) Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni):

A expansão do ensino superior conta com o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), que busca ampliar o acesso e a permanência na educação superior. A meta é dobrar o número de alunos nos cursos de graduação em dez anos, a partir de 2008, e permitir o ingresso de 680 mil alunos a mais nos cursos de graduação. Para alcançar o objetivo, todas as universidades federais aderiram ao programa e apresentaram ao ministério planos de reestruturação, de acordo com a orientação do Reuni. As ações preveem, além do aumento de vagas, medidas como a ampliação ou abertura de cursos noturnos, o aumento do número de alunos por professor, a redução do custo por aluno, a flexibilização de currículos e o combate à evasão.<sup>7</sup>

Dessa forma, chegou-se a sete milhões de matrículas no ensino superior em 2012<sup>8</sup>, sendo importante destacar que:

O Censo mostra também a expansão do número de matrículas nos cursos tecnológicos. Entre 2011 e 2012, o total cresceu 8,5%. Nos cursos de bacharelado, o aumento foi de 4,6% e nos de licenciatura, de 0,8%. (...) O segmento que mais cresce em

---

<sup>6</sup> BRASIL, Ministério da Educação - MEC. Disponível em: <<http://siteprouni.mec.gov.br/index.php>>. Acesso em: 25/05/2014.

<sup>7</sup> BRASIL, Ministério da Educação - MEC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1085>>. Acesso em: 25/05/2014.

<sup>8</sup> BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Disponível em: <[http://portal.inep.gov.br/visualizar/-/asset\\_publisher/6AhJ/content/brasil-teve-mais-de-7-milhoes-de-matriculas-no-ano-passado](http://portal.inep.gov.br/visualizar/-/asset_publisher/6AhJ/content/brasil-teve-mais-de-7-milhoes-de-matriculas-no-ano-passado)>. Acesso em 25/05/2014.

número de matrículas são os cursos tecnológicos. Isso tem muito a ver com o atual momento do Brasil, com o mercado de trabalho aquecido.<sup>9</sup>

Além disso, é oportuno salientar que houve uma preocupação com a descentralização do ensino superior brasileiro:

Mas aos poucos, o acesso ao ensino superior vai deixando de ser um sonho para fazer parte do projeto de vida de um número cada vez mais expressivo de jovens brasileiros, que vivem em pequenos municípios da região amazônica e do semi-árido, por exemplo. Esse novo cenário é resultado da política de interiorização do ensino superior que vem sendo desenvolvida nos últimos anos pelo governo federal. O Ministério da Educação (MEC) planeja investir até 2012 R\$ 3,5 bilhões na interiorização do ensino superior no Brasil. Ao mesmo tempo, o MEC também vem implantando novas escolas técnicas em municípios do interior.<sup>10</sup>

## **1.2 - Transporte Intermunicipal de Universitários**

Diante do quadro da expansão universitária apontado, as cidades que possuem universidades começaram a serem um pólo para estudantes de outras cidades. Se isso já era evidenciado pelas cidades com Universidades Públicas, as contêm Universidades Privadas também começam a aglutinar.

Portanto, surge a demanda não só nas grandes cidades e nas chamadas cidades-centro, mas nas cidades brasileiras de forma em geral, inclusive naquelas que não têm disponíveis em seu município o ensino superior, ou que têm de forma reduzida.

---

<sup>9</sup> idem.

<sup>10</sup> FERREIRA, Taísa. *A interiorização do ensino superior*. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1274:reportagens-materias&Itemid=39](http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=1274:reportagens-materias&Itemid=39)>. Acesso em 26/05/2014.

Expande-se também o perfil do estudante que reside e/ou trabalha numa cidade e estuda em outra, que necessita de se locomover todos os dias para poder estudar.

Contudo, isso cria uma contradição no processo de expansão do ensino superior: esse estudante é mais onerado do que aqueles que moram em cidades que são ofertados os cursos. Ou seja, aquele que não tem disponível o curso que queira se graduar é mais onerado do que aqueles que têm, visto seus gastos diários para se locomover.

Destarte, há mais uma dificuldade objetiva para a população das cidades do interior para poderem cursar a graduação, principalmente para a população de baixa-renda.

Também se faz necessário relembrar o direito à educação pública, que pode ser analisada não só como o a do ensino fundamental, mas também a dos ensino médio e superior, garantida pela Constituição Federal nos Artigos 205 e 206, inciso I:<sup>11</sup>

Art. 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206: O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Ainda nesse sentido, há um posicionamento importante quanto a política pública no ensino superior brasileiro<sup>12</sup>:

Na verdade o único grau de ensino que é gratuito para todos é o ensino fundamental. Para todos os outros tipos, modalidades e graus de ensino deveria ser aplicado o princípio da seletividade dos recursos públicos, beneficiando, prioritariamente, a população de menor renda. O princípio deve ser estendido principalmente ao ensino médio e superior, pois são graus que recebem a clientela já selecionada economicamente. Os pouco que não o são

---

<sup>11</sup> BRASIL. Constituição Federal.

<sup>12</sup> MELCHIOR, José Carlos de Araújo. Mudanças no financiamento da educação no Brasil: polêmicas do nosso tempo. Campinas: Ed. AUTORES ASSOCIADOS, 199. p. 89.

devem ter prioridade de acesso, inclusive de bolsas, ara garantir a permanência e continuidade nos estudos.

É analisando exatamente essa questão que surge a ideia do Programa do Transporte Intermunicipal de Universitários pelo Poder Público. Analisar-se-á, desse modo, o caso da cidade de Visconde do Rio Branco.

## **2 - O PROGRAMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS EM VISCONDE DO RIO BRANCO - MG**

### **2.1 - Surgimento do Programa**

Ao analisar a possibilidade de inserção de estudantes cada vez maior nas universidades e faculdades no Brasil, e perceber que sua cidade e região podem também passar por esse momento de expansão, qualquer prefeito atuaria para que esse quadro pudesse acontecer, correto? Não.

A gestão que tomou posse em 1º de janeiro de 2013 na cidade de Visconde do Rio Branco se deparou com essa situação: uma quantidade razoável de pessoas que se locomovem todos os dias para estudar, mas sem nenhum incentivo da poder público municipal.

Dessa forma, a gestão começou a se organizar para resolver a questão.

Ao ser indagado sobre os motivos que levaram o Programa a existir, o Prefeito Municipal de Visconde Rio Branco, Iran Silva Couri na Entrevista par ao TCC - anexo 6.12 responde:

Vários foram os motivos sendo, ao meu ver, os mais importantes são a garantia de uma formação acadêmica diversificada, já que muitos cursos como Direito, Nutrição e outros que não existem e/ou não são ofertados pela Faculdade que existe no Município. Outro motivo importante é que muitos não possuem condições de pagar o transporte e deixam de estudar por tal motivo. Ter no futuro profissionais qualificados em diversas áreas, contribuindo assim com o desenvolvimento de nosso Município.

Também nesse sentido, Maria Teresa Amin, Secretária de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Visconde do Rio Branco e Coordenadora do Programa de Transporte Universitário - entrevista no Anexo 6.11 - ressalta que o principal motivo para o programa existir é:

A precariedade de universidades no município necessitando assim o deslocamento dos estudantes para cidades vizinhas. Além de existir uma grande demanda os mesmos reivindicaram uma ajuda de custo devido ao alto custo da mensalidade dos cursos. O objetivo da Prefeitura é ampliar o acesso a cursos inexistentes no município visando assim bons profissionais tendo a certeza que estes irão construir um caminho mais humano e assim melhorar o amanhã das pessoas em Visconde do Rio Branco.

Dessa forma, identifica-se o maior ponto motivador: o retorno a médio e longo prazo para o município ao ter novas pessoas melhoras capacitadas e formadas.

Contudo, não só motivações políticas são necessárias para se construir uma política pública. Havia dificuldades, sobretudo financeiras como aponta Iran Couri quando indagado das dificuldades de implementação:

A maior dificuldade é financeira, pois os recursos gastos são próprios (IPTU, ISS, etc.) e não de verbas da Educação.

A par dar motivações e das dificuldades, o Programa foi estabelecido nos moldes do que agora se poderá analisar. As Leis, a comparação dos dois anos de projeto e a análise dos dados dos beneficiários é feita a seguir.

## **2.2 - Legislação Municipal**

### **2.2.1 - Lei de 1.127/2013**

A Lei de 1.127/2013 - anexo 6.1 - estabeleceu o programa com as seguintes condições:

a) Autoriza conceder auxílio financeiro a estudantes residentes em Visconde do Rio Branco que viajam à Ubá e Viçosa para cursarem Escolas de Nível Universitário e

Curso Pré-Vestibular, podendo ser o auxílio no valor de R\$80,00 (oitenta reais) a R\$200,00 (duzentos reais). O auxílio deverá ser pago com recurso próprio, sem custeio dos recursos do Ensino Fundamental (nem mesmo nos transportes próprio);

b) Estabeleceu como pessoa carente pessoas cuja renda familiar seja igual ou superior a 5 (cinco salários mínimos).

c) Contrapartida de frequência escolar e apresentação do recibo do prestador de serviços do transporte, ambos mensais.

d) A possibilidade de contratação ou utilização de transportes da própria prefeitura.

### **2.2.2 - Decreto 20/2013**

O Decreto 20/2013 - anexo 6.2 - instituiu e regulamentou o Programa para o ano de 2013. Além das questões já estabelecidas pela Lei 1.127/2013, o Decreto prevê que:

a) Contrapartida dos beneficiados em ações sociais, educacionais, administrativas e também na Secretaria da Saúde, que poderia ser realizado de segunda a domingo, de acordo com a necessidade da Prefeitura.

b) Há diferença de contrapartida entre os que estudam em Viçosa e os que estudam em Ubá. Os de Viçosa, uma carga horária de 08 horas mensais, alternadas ou acumulativas, os de Ubá 06 horas mensais. Isso durante o período letivo.

c) Se não houver a necessidade no fim do período letivo, há a dispensa da necessidade.

d) Os estudantes que estudam em Viçosa receberão R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e os que estudam em Ubá, R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

e) O auxílio pode ser cancelado a qualquer tempo se: não há comprovação das horas de serviço público voluntário, não houver comprovação da frequência escolar, se houver a interrupção temporária ou permanente dos estudos e se declarar qualquer falsidade nos questionários, bem como não há possibilidade de auxílio para a repetição de disciplina.

Há, por fim, a regulamentação dos prestadores de serviços de transporte que não será aprofundado.

Deste quesito, o importante a ser destacado é que: a) há transportes da própria prefeitura e há os que são cadastrados na Prefeitura; b) os veículos deverão ser licenciados em Visconde do Rio Branco; c) os estudantes que viajam em carros da prefeitura não recebem o auxílio financeiro; c) os estudantes que recebem o auxílio são os que vão nos carros licenciados, recebendo o auxílio no banco em conta específica e repassam diretamente aos motoristas, comprovando o pagamento à Prefeitura.

### **2.2.3 - Decreto 26/2014**

O Decreto 26/2014 - anexo 6.3 - regulamenta o Programa para o ano de 2014 prevê as mesmas condições do ano anterior. Somente traz a modificação de valores: o auxílio para a cidade de Viçosa passa a ser de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e para os que estudam em Ubá passa a ser de R\$ 100,00 (cem reais).

### **2.3 - Legislação Federal**

Não há previsão no Congresso Brasileiro ou na Assembleia Legislativa sobre o tema. Da mesma forma que não há orçamento previsto pelos Governo Federal e Estadual especificamente para essa forma de transporte.

Este fato, inclusive, é destacado pelo prefeito Iran quando afirma que "o Governo Federal deveria liberar recursos para o transporte universitário do mesmo modo que liberam para o Ensino Fundamental e Médio".

### **2.4 - No ano de 2013**

No ano de 2013, ano inaugural, o programa atendeu 363 (trezentos e sessenta e três) estudantes. Desses, 225 (duzentos e vinte e cinco) estudantes vão para Ubá, 125 (cento e vinte e cinco) viajam para Viçosa e 24 (vinte e quatro) para a cidade de Rio

Pomba, todas na Zona da Mata. Tudo isso segundo os dados da Prefeitura Municipal de VRB (anexo 6.13).

A distância aproximada de Visconde do Rio Branco para as cidades é: vinte quilômetros (20km) de Ubá, quarenta e dois quilômetros (42km) para Viçosa e 57 quilômetros (57km) para Rio Pomba.

Como se infere do anexo 6.7, para a cidade de Viçosa, os destinos eram: Universidade Federal de Viçosa - UFV no montante de 12 estudantes; para a Escola de Estudos Superiores de Viçosa são 33 estudantes; para a Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde - UNIVIÇOSA são 65 estudantes; e por fim, para a Faculdade de Viçosa - FDV, 4 pessoas. Essas pessoas se transportavam todos os dias.

Para a cidade de Ubá os estudantes têm como destino a Faculdade Presidente Antônio Carlos - FUPAC (87 pessoas) e Faculdade Governador Ozanam Coelho - FAGOC (38 pessoas) todos os dias. Para a Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, cujas as aulas são uma vez na semana rumavam 28 pessoas. Há também o destino dos cursos técnicos no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI (16 pessoas), Escola Técnica Teresa Almeida - ETTAL (11 pessoas), e CENTEP (9 pessoas). Para a Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG - campus Ubá, 24 estudantes realizavam o traslado todos os dias. O que há de surpresa são as 12 pessoas que tinham como destino todos os dias o Cursinho Pré-vestibular Ubá Anglo.

Na cidade de Rio Pomba o destino total dos 24 estudantes é o Campus Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

Dessa forma, o orçamento de 2013 do programa foi de R\$ 389.91,90 (trezentos e oitenta e nove mil e noventa e um reais e noventa centavos), sendo repassados diretamente aos estudantes o valor de R\$ 240.851,90 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) e gastos nos ônibus da própria Prefeitura o valor de R\$ 148.240,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).

## 2.5 - No ano de 2014

Em 2014, no segundo ano, o programa aumentou para 562 (quinhentos e sessenta e dois) estudantes, havendo assim o aumento de 52% de demanda, o que, se verá ainda neste trabalho, é fruto direto da política pública.

O aumento proporcional por cidade foi de: 225 (duzentos e vinte e cinco) para Ubá - aumento de 43,1%, 194 (cento e noventa e quatro) para Viçosa - aumento de 70,17% e 36 (trinta e seis) para a cidade de Rio Pomba - aumento de 50%.

No anexo 6.8, percebe-se que para a cidade de Ubá, 96 estudantes se dirigem para a Faculdade Presidente Antônio Carlos - FUPAC e 44 para a Faculdade Governador Ozanam Coelho - FAGOC todos os dias. Para a Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, cujas as aulas são uma vez na semana são 53 pessoas. Para os cursos técnicos no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI vão 21 pessoas, para a Escola Técnica Teresa Almeida - ETTAL são 19, e CENTEP são 9. Para a Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG - campus Ubá, se mantém o número de 24 estudantes todos os dias. Para Cursinhos Pré-vestibular, agora são 3 para o Colégio Anglo e 5 para o Colégio Sagrado.

Para Viçosa, os dados são mais precisos: para Universidade Federal de Viçosa - UFV no período da manhã são 14 estudantes, e no período noturno 14, totalizando 28; para a Escola de Estudos Superiores de Viçosa são 10 estudantes matutinos e 25 noturnos, total de 35; para a Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde - UNIVIÇOSA são 46 estudante pela manhã e 64 à noite, total de 110 estudantes; e para a Faculdade de Viçosa - FDV, 6 pessoas à noite. O traslado continua todos os dias.

Para Rio Pomba o destino total dos estudantes ainda é o Campus Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, sendo que agora se destinam 28 estudantes.

Assim, excetuados a CENTEP e os Cursinho Pré-vestibulares de Ubá, todas as Universidades/Faculdades tiveram aumento de números de estudantes.

Importante salientar que nessa conta o montante de estudantes é de quatrocentos e oitenta e três (483), número diverso dos quinhentos e cinquenta e dois (552) divulgado inicialmente pela Prefeitura e em que foi se realiza os cálculos orçamentários. Dessa

forma, os números da lista de transporte podem ser maiores, sendo eles atualizados conforme entrada ou saída nos períodos letivos. Para fins deste trabalho continuará sendo utilizado os dados e contas utilizadas pela Prefeitura Municipal para a previsão orçamentária. No entanto, mister se faz apontar que na própria Prefeitura há dados diversos, o que pode gerar problemas de gestão do programa.

A previsão orçamentária aumentou para R\$ 565.800,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), segundo os dados da Prefeitura Municipal de VRB (anexo 6.13). Desse montante, a previsão é que R\$ 413.800,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos reais) serão repassados diretamente aos estudantes via auxílio financeiro, e R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) a Prefeitura arcará diretamente com seus próprios carros.

A média de investimento da Prefeitura por estudante no Programa fica aproximadamente R\$1.025,00 (mil e vinte e cinco reais) no ano de 2014.

É bom destacar que há evasão ao longo do ano, o que modifica os números de estudantes transportados, acarretando assim um valor diferente de custos para a Prefeitura. Essa situação se modifica em todo início/ fim de período letivo, o que ainda não ocorreu esse ano, tendo sido o Trabalho elaborado com os dados de início de 2014.

## **2.6 - Questionário Socioeconômico e resultados**

Para fins desse trabalho, analisou-se dois questionários socioeconômicos. O primeiro é o questionário que os participantes respondem quando da inserção no programa. O segundo, elaborado especificamente para o trabalho.

Neste tópico, analisar-se-á o que foi elaborado pela Prefeitura. Dos 552 (quinhentos e cinquenta e dois) estudantes, inferiu-se dados de 225 (duzentos e vinte e cinco), uma amostragem de quase 41% (quarenta e um por cento).

O questionário em questão pode ser visto no "anexo 6.5". Seu quadro comparativo está logo em seguida, no "anexo 6.6".

Nele pode-se deduzir vários aspectos importantes do programa, recordando que em 2014 o valor do auxílio transporte para a cidade de Viçosa é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e para a cidade de Ubá é de R\$ 100,00 (cem reais).

O primeiro aspecto é que a maioria - 59,11% - afirmam morar com os pais, seguido de 24,44% que dizem morar com esposa/marido e filhos, com outros parentes são vinte pessoas (8,8%). Há 3,11% que dizem morar com amigos e também 3,11% que moram sozinho. Esse dados mostram que grande parcela dependem da residência dos pais.

O segundo dado aferido é de que 34,22% têm somente um irmão, quando 26,22% têm dois irmãos, 15,55% três irmãos, 12,44% quatro ou mais e somente 10,66% é filho único.

A terceira questão é a mais pertinente nesse questionário, qual seja, renda. Das fichas analisadas, percebe-se que 58,22% (131) dos beneficiários têm uma família com renda mensal de dois a três salários mínimos, ou seja, de R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais) a R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais). Aqueles que têm renda familiar mensal até um salário mínimo (R\$724,00) são 18,66% (42), acompanhados dos que têm renda de três a cinco salários (R\$2.172,00 a R\$3.620,00), num total de 34 pessoas (15,11%). De cinco até sete salários (R\$3.620,00 a R\$5.068,00) são 7,55%, e uma pessoa acima de sete salários mínimos.

Destrinchando os dados, deduz-se que há 8%, ou seja, uma parcela considerável, que está acima dos que são considerados pessoas carentes, o que é possível pela lei que não limita a renda, mas somente designa o critério para as pessoas carentes. Contudo, o baixo número de pessoas nessa faixa de renda poderia indicar a falta de necessidade da mesma.

Questionado se o teto de renda mensal de cinco salários mínimos para considerar pessoas carentes não é alta, como é previsto na Lei 1.127/13, o Prefeito Municipal afirma que:

"Não. Porque os alunos beneficiados com o transporte custeiam os cursos que frequentam e em regra são valores elevados. O

parâmetro (cinco salários) é utilizados pelo Governo Federal em vários programas, tais quais como o Vale Cultura."

Ainda nessa análise, percebe-se que seria importante ter definido no questionário a faixa de renda entre 1 e 2 salários mínimos para uma leitura mais substancial. Mesmo assim, o montante de beneficiários que tem uma renda familiar mensal de até três salários é de 76,88%, um número substancial. Seria adequável identificar essas duas faixas de renda como as mais vulneráveis: pelas duas serem a de menor renda e por representarem quase 80% dos beneficiário. São, a priori, as duas faixas que mais dependem e são beneficiárias do programa de transporte universitário.

A quarta questão revela que a 32,44% dos beneficiários trabalha e contribui com o sustento da família, enquanto 31,11% não trabalha, sendo diretamente financiado pela própria família. Além desses, 17,33% trabalham e ainda recebem ajuda da família, 14,66% trabalha e se sustenta, tendo ainda 4,44% que são os principais responsáveis pelo sustento da casa. Há o destaque para uma pessoa que se identificou como aposentada.

Dessa forma, 68,8% dos beneficiários trabalham e sua renda está diretamente ligada à manutenção da casa. Tal número também se torna fundamental, visto que, ao deixar de gastar com o transporte universitário tal renda pode ser diretamente transferida para o sustento próprio e/ou da família.

Na introdução do presente trabalho analisamos a expansão do ensino superior no Brasil. Na quinta pergunta, o questionamento é acerca das bolsas ou financiamento dos beneficiários. Desses dados entende-se que a maioria - 61,77% - declarou não possuir qualquer tipo de bolsa. Há 13,77% que indicam que recebem "outros", o que pode ser lido como um convênio entre a empresa que trabalha com a universidade, ou mesmo, que a empresa financia os estudos. O FIES aparece com 7,11% de atendidos, seguido de 4,88% que possuem algum desconto direto na instituição de ensino, 4,44% com bolsa da própria Prefeitura. o PROUNI aparece como a opção para 3,11% na sua forma Integral e 1,33% na forma Parcial.

Mas, o destaque real é da grande parcela não ser contemplada por incentivos dos programas do governo federal, já que somente 8,8% estão no PROUNI ou FIES. Como

há estudantes de instituições públicas e não foi cruzada as informações, tal análise é um pouco distorcida. Além disso, pode haver a opção por não declarar-se bolsista. Só que trabalhando os dados econômicos também pode-se entender que há um desconhecimento ou distanciamento desses programas dos beneficiários, visto que a maioria - por conta da renda - poderia ser atendida.

Já a sexta questão analisa as políticas de ação afirmativa. Mais uma vez analisa-se que cento e sessenta e um (161), ou seja, uma grande maioria de 71,55% não ingressaram a partir destas políticas. Os 9,77% que respondem "por sistema distinto dos anteriores" têm motivos parecidos com a resposta "outros" sobre Bolsas, qual seja, ligação direta entre a empresa que trabalha com a faculdade/universidade. Ainda assim, 5,77% adentrou por conta do recorte social, e 2,25% do recorte étnico.

Cabe ressaltar que não há nos questionários o recorte étnico, não tendo sido feito igualmente no questionário específico para este TCC. Um dado que seria de bom tom ser apurado.

O sétimo aspecto a ser capturado é de que a imensa maioria de 90,66% é proveniente de escola pública, tendo somente 5,33% proveniente de escola privada, 3,11% de maior parte na pública e 0,88% estudado metade em cada. Esse aspecto é essencial para a adequação do programa, pois é realmente substancial a camada proveniente de escola pública.

O último ponto tratado pelo questionário é a análise de como os beneficiários se locomoviam para as aulas antes do programa: 51,55% afirmam que iam de ônibus, 36% de van contratada, outros 5,77% com distintas possibilidades e somente 1 de carro próprio. Deste modo, a maioria de 87,55% ia de transporte coletivo, o que já indica tal formato ser mais econômico para os estudantes.

Teria sido importante analisar o cruzamento de todos esses dados, ou seja, os números absolutos (que se fez) com os números e repostas individuais (que não se fez). Como não havia tempo, disponibilidade e necessidade teórica por se tratar de um trabalho de conclusão de curso, não se tornou possível. Destarte, é aconselhado ao poder público realizá-lo, identificando melhor quem é atendido, quais são os mais e menos

dependentes e onde é possível melhorar e qualificar o programa a partir dos beneficiários.

## **2.7 - Questionário para o TCC**

A análise do questionário acima foi rica, apesar disso, fez-se necessário capturar outros dados, que foi realizado por este questionário. A amostragem foi menor, tendo cento e dez (110) dos quinhentos e vinte e dois (522) beneficiários respondido a ele. Mesmo assim, tal amostragem corresponde a 20% (vinte por cento) do total, o que cientificamente é o recomendado.

O questionário pode ser analisado no Anexo 6.9 e seu resultado no Anexo 6.10. Analisamos dados para tentar entender a necessidade do Programa e uma possível maior contrapartida, além de tentar identificar a faixa etária mais atingida, visto que no outro questionário as respostas foram falhas.

Desse modo, compreende-se que sessenta e sete (67) pessoas que representam a porcentagem de 60,9% não cursavam o ensino superior antes da criação do programa de transporte universitário, enquanto 39,1% - quarenta e três pessoas - já cursavam.

Dos que não cursavam faculdade antes do programa, quarenta e oito (48) beneficiários - 71,64%, indicam que o programa estimulou "muito" a começar a estudar. E os outros dezenove (19) que correspondem a 28,36%, afirmar que o programa estimulou "pouco".

Quanto aos que já cursavam o ensino superior, os quarenta e três (43), totalizando 100%, dizem que o surgimento do programa "ajudou muito".

Esses dados são importantes para concluir que o programa além de beneficiar aqueles que já estudavam, propiciou e estimulou outras pessoas, mais diretamente (os que não estudavam e responderam que o programa estimulou "muito") 48 pessoas, que correspondem a 43,63%.

Ainda nesse sentido, vê-se que quanto questionados se o programa terminasse os beneficiários continuariam a estudar têm-se: dezesseis (16) pessoas - 14,54% - afirmam que continuariam a estudar sem problemas; onze (11) pessoas - 10% - continuariam a

estudar e teriam poucas dificuldades financeiras; sessenta e sete pessoas - 60,9% continuariam, contudo teriam muitas dificuldades financeiras; e dezesseis pessoas - 14,54% - teriam de para de estudar.

Tal análise é importante porque demonstra que grande maioria - 83 pessoas ou 75,45% - pararia de estudar ou teria muitas dificuldades financeiras para continuar caso o transporte universitário deixasse de ser ofertado pela Prefeitura. Por outro lado, 27 pessoas - 24,55% - seriam pouco atingidas se o programa findasse.

Na última questão, quando indagados se poderiam dar uma contrapartida maior ao município por ser beneficiário deste programa, lembrando que como diz o Prefeito em sua entrevista e está prevista na Lei 1.127/13 os beneficiários precisam atuar na contrapartida:

"somente em casos excepcionais onde o Município convoca os beneficiários a colaborarem em sendo necessário com campanhas ou na situação de calamidade pública."

A análise demonstra que a maior parte dos beneficiários - 63,63% - não aceita ter um contrapartida maior que a estipulada inicialmente. Mesmo assim, 3,63% aceitaria atuar num trabalho solidário de 4 horas semanais e outros 18,18% em 4 horas mensais. Outros - 14,54% - indicam que podem dar uma contrapartida maior e apontam vários caminhos como atuações diretamente ligadas à área de estudo, campanhas filantrópicas ou mesmo doações. No outro sentido, grande parte dos que não querem dar uma contrapartida maior justificam que trabalham em tempo integral, o que impossibilitaria majorar tal "compensação".

Cabe para o trabalho, destacar que a contrapartida dos beneficiários desta política pública é pequena e abstrata, e ainda assim a maior parte não aceitaria voluntariamente aumentá-la. Cabe a Prefeitura a análise se esta equação é a ideal para o programa, resgatando inclusive que há uma porcentagem significativa, embora minoria, que não depende financeiramente do programa.

Por fim, quando analisada a faixa etária, temos que cem (100) beneficiários estão incluídos na juventude - as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e

nove) anos de idade<sup>13</sup>, enquanto dez (10) estão entre trinta (30) e trinta e seis (36) anos. Com 90,9% dos beneficiários sendo jovens, o programa demonstra que sua majoritariamente atende a essa faixa etária e que um possível fim deste atingiria diretamente os jovens na condição de estudantes.

---

<sup>13</sup> BRASIL. Estatuto da Juventude.

### 3 - DESAFIOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA

O grande desafio é diretamente apontado pelo Prefeito: "A maior dificuldade é financeira, pois os recursos gastos são próprios (IPTU, ISS, etc.) e não de verbas da Educação."

Como não há verbas destinadas do Governo Federal e/ou Estadual, e nem a Prefeitura Municipal pode utilizar das verbas do Fundo de Educação Básica e/ou Ensino Fundamental, a Prefeitura pra financiar precisa utilizar de recursos próprios, o que é sempre escasso nas cidades do interior.

Deste modo, há sempre a dificuldade financeira. E essa existindo, para criar o Programa é necessário ter capacidade e vontade política. Mas, para aperfeiçoá-lo ainda é necessário mais.

Importante, contudo, ressaltar que as cidades médias e pequenas também podem ser as fontes de experiências inovadoras:

A distribuição dos programas de âmbito municipal revela, por sua vez, que as iniciativas de mudança não provêm apenas de cidades de grande porte. Cidades médias e pequenos municípios também se inscreveram com programas em diversas áreas, o que, por um lado, chama a atenção para a problemática social, econômica e política dos pequenos e médios municípios e, por outro, mostra que a busca de soluções alternativas e de novas formas de gestão não é um monopólio dos grandes centros.<sup>14</sup>

Toda sugestão leva em conta que a própria Prefeitura atuará internamente para também aperfeiçoar a gestão do Programa, cruzando dados e atualizando o número de estudantes, repasses e frequência de forma mais organizada e com maior agilidade. Tal procedimento também é necessário, visto que acima se identificou divergências de números.

---

<sup>14</sup> FARAH, Marta Ferreira Santos. *Gestão pública e cidadania: iniciativas inovadoras na administração subnacional no Brasil*. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/7884/6552>>. Acesso em 20/20/2014.

Durante o trabalho algumas ideias foram se adaptando em propostas concretas e possíveis. Expõe-se abaixo:

### **3.1 - Parcerias Público-Privadas**

As parcerias nesse caso devem ser muito bem vindas, até porque é o exemplo mais concreto de desoneração da Prefeitura, como bem relatado pelo Prefeito de VRB na entrevista - anexo 6.12:

O financeiro foi superado, já que amenizamos os gastos do transporte com Convênios com as faculdades ESUV e Univiçosa, em que estão repassam o desconto de R\$ 40,00 para os estudantes de Visconde do Rio Branco atendidos pelo programa. Esse desconto é repassado para o transporte pelo estudante beneficiário. (Iran Silva Couri - anexo 6.12)

A questão aqui, portanto, é avançar ainda mais nessas parcerias, ampliando com mais Faculdades Privadas e procurar ainda outros caminhos.

Um bom exemplo seria a Prefeitura criar um programa de "Empresas amigas do Estudante", em que empresas pudessem contribuir diretamente no custeio do transporte, recebendo em troca uma Selo, um Certificado, divulgações em materiais, etc. Além disso, poder-se-ia pensar num formato de estágios a partir do cadastro da prefeitura, ou seja, com preferência aos estudantes beneficiários. Nesse caso, se for contratado como estagiário, o beneficiário contribuiria para o transporte ou receberia um menor valor.

### **3.2 - Auxílio Condicionado**

É possível também dentro da lógica de parcerias, estabelecer um projeto com o auxílio sendo condicionado às contrapartidas. Numa fórmula mais simples: quanto maior as atividades consideradas de serviço público praticadas num período letivo, ou mesmo no ano, maior o auxílio daquele beneficiário (dentro do teto previsto por Decreto). Caso não haja contrapartida, não haveria auxílio financeiro.

Essa lógica poderia funcionar para os 31,11% que não trabalham e são financiados pela família, bem como para os que têm uma renda familiar mensal superior a 5 salários mínimos.

Dessa forma, preserva-se as pessoas com perfis de baixa renda e/ou que trabalham integralmente, e cria-se uma condição boa para a prefeitura, reduzindo valores com os socialmente mais amparados, e também para esse perfil que pode e tem tempo para contribuir com outras atividades, que inclusive podem ter a ver com seus estudos.

### **3.3 - Proposta de Legislação Federal**

Há um projeto de Lei no Senado Federal, o PL 526/2009 - anexo 6.4 - de autoria de Marisa Serrano do PSDB/MS que prevê a modificação do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, sob responsabilidade do Ministério da Educação, que é executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Assim, não contemplaria somente estudantes residentes em área rural da educação básica pública, mas também os "estudantes universitários residentes em municípios distantes daquele em que se localiza a instituição de ensino superior, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios." (PL 526/2009)

As verbas para o transporte universitário seria "com base no número de alunos universitários que utilizarem o transporte escolar intermunicipal oferecido pelo respectivo ente federativo e na quilometragem percorrida." (PL 526/2009).

Esse projeto com ou sem a implementação das outras propostas poderia resolver substancialmente os problemas da prefeitura que constituíram programas como esses. Poderia ser também uma das bandeiras a serem defendidas pelas entidades representativas dos prefeitos brasileiros.

### 3.4 - Propostas do Prefeito e da Secretária

Dentro das perspectivas futuras, também é importante analisar dicas dos gestores da cidade de Visconde do Rio Branco.

Para o prefeito, Governo Federal e Estadual deveriam ajudar diretamente com recursos, pois utilizou a mesma resposta para os dois: "deveria liberar recursos para o transporte universitário do mesmo modo que liberam para o Ensino Fundamental e Médio."

A Secretária Maria Teresa Amim é ainda mais enfática ao afirmar que o Governo Federal poderia "criar um Programa de financiamento para que os municípios não fiquem sobrecarregados em assumir os custos de Transporte Universitário." e criativa quando diz que o Governo Estadual poderia:

Fazer parceria com os municípios de forma a atender aos estudantes em seus anseios e necessidades, pois assim estaremos todos juntos: município, estado e governo federal, fazendo a sua parte, ou seja, contribuindo para uma melhoria educacional no município.

Corroborando este pensamento, a Constituição Federal reafirma a importância dos três entes federados proporcionar acesso à educação<sup>15</sup>:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

---

<sup>15</sup> BRASIL. Constituição Federal.

## 4 - CONCLUSÃO

Durante o trabalho, a partir do caso específico de transporte universitário em Visconde do Rio Branco em Minas Gerais, pode-se analisar duas questões atuais e que são desafios para a administração e gestão pública no país, seja no que tange à política federal, estadual ou municipal: a expansão do ensino superior e a adequação desse expansão nas cidades do interior.

Percebeu-se com as pesquisas que o problema na cidade de Visconde do Rio Branco se repete em diversas cidades do interior brasileiro, e por não haver nenhum fonte direta de financiamento o problema atinge diretamente as prefeituras municipais. Estas, por sua vez, têm dificuldades orçamentárias para construir uma política pública que atenda a demanda dos estudantes, embora seja demonstrado que, como no caso estudado, é possível.

Assim, temos um pequeno município construindo soluções que podem ser facilmente adaptadas por outros, em maior ou menor grau. A experiência na cidade em questão comprova que há meios possíveis de se buscar relação com a iniciativa privada, por exemplo, para poder driblar as questões financeiras.

Se, de fato, há uma expansão do ensino superior em todo o território nacional, é um dever que os gestores que atuam em âmbito local e regionalizado acumulem políticas para que esses espaços também se adaptem a este momento. Uma porque é importante para a população, para a conquista do indivíduo na sua particularidade, outra porque é importante para o desenvolvimento deste mesmo lócus de sociedade, visto que se têm profissionais mais preparados técnica e cientificamente para praticarem suas profissões.

Com isso, apontamos que a partir da experiência de Visconde do Rio Branco e da análise dos dados dos beneficiários é possível construir um programa mais qualificado e melhor gerido. É preciso para isso uma maior análise do perfil dos beneficiários, um estudo mais categorizado da necessidade real de cada um, bem como da importância do programa na renda dos mesmos. Mais que isso, é necessário

demonstrar que o retorno para o município pode ser mais imediato, e não somente a médio e longo prazo como se satisfazem o Prefeito e a Secretária.

De toda forma, a cidade e a gestão da Prefeitura deram um salto significativo para demonstrar que é possível construir esta política, atender um número significativo de pessoas e ainda possibilitar o números de estudantes, e por conseguinte, beneficiários em curto espaço de tempo. A Prefeitura venceu este desafio.

Agora deve vencer o desafio de qualificar e aperfeiçoar a política pública, com mais parcerias público-privadas, com mais contrapartidas, e na contribuição da luta de que a responsabilidade também deva ser dos Governos Federal e Estadual, bem como para a aprovação do PL 526/2009 do Senado seja aprovado. É um desafio e tanto.

A superação do desafio pode ser a resposta para a já existente e iniciada interiorização do ensino superior, sendo incrementada com o direcionamento das necessidades. Essa superação é a chave para um grande salto de qualidade para as cidadezinhas, que de pequenas em pequenas populações, compõe majoritariamente o imenso Brasil.

## 5 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição Federal.

BRASIL. Estatuto da Juventude.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=317200&search=||info%20gr%20E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>>. Acesso em: 25/05/2014.

BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=11799&Itemid=>](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=11799&Itemid=>)>. Acesso em: 26/05/2014.

BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Disponível em: <[http://portal.inep.gov.br/visualizar/-/asset\\_publisher/6AhJ/content/brasil-teve-mais-de-7-milhoes-de-matriculas-no-ano-passado](http://portal.inep.gov.br/visualizar/-/asset_publisher/6AhJ/content/brasil-teve-mais-de-7-milhoes-de-matriculas-no-ano-passado)>. Acesso em 25/05/2014.

BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/resumo\\_tecnico/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_superior\\_2011.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/resumo_tecnico/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2011.pdf)>. Acesso em: 26/05/2014.

BRASIL, Ministério da Educação - MEC. Disponível em: <<http://sisfiesportal.mec.gov.br/fies.html>>. Acesso em: 25/05/2014.

BRASIL, Ministério da Educação - MEC. Disponível em: <<http://manutencao.mec.gov.br/sisu/aguarde/>>. Acesso em: 25/05/2014.

BRASIL, Ministério da Educação - MEC. Disponível em: <<http://siteprouni.mec.gov.br/index.php>>. Acesso em: 25/05/2014.

BRASIL, Ministério da Educação - MEC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1085>>. Acesso em: 25/05/2014.

MELCHIOR, José Carlos de Araújo. *Mudanças no financiamento da educação no Brasil: polêmicas do nosso tempo*. Campinas: Ed. AUTORES ASSOCIADOS, 199.

FARAH, Marta Ferreira Santos. *Gestão pública e cidadania: iniciativas inovadoras na administração subnacional no Brasil*. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/7884/6552>>. Acesso em 20/20/2014.

FERREIRA, Taísa. *A interiorização do ensino superior*. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1274:reportagens-materias&Itemid=39](http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=1274:reportagens-materias&Itemid=39)>. Acesso em 26/05/2014.

## 6 - ANEXOS

### 6.1 - Lei 1.127/2013

#### LEI N°1.127/2013

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a estudantes.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco por seus representantes, os Vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes residentes no Município de Visconde do Rio Branco que viajam às cidades de Ubá e Viçosa, para cursar Escolas de Nível Universitário e Curso Pré-Vestibular desde que obedecidas as exigências desta Lei.

**Art. 2º** – Para fins da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 80,00 até R\$200,00 por estudante, desde que haja disponibilidade financeira.

§1º - Será considerado pessoas economicamente carentes, aquela cuja renda familiar seja igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos.

§2º - O auxílio financeiro na despesa de transporte universitário será pago com recursos próprios, não podendo ser custeado com recursos vinculados ao Ensino Fundamental.

§ 3º - O aluno que fizer jus ao auxílio de que trata a presente lei, terá de comprovar sua frequência escolar mensalmente e também apresentar recibo discriminado do prestador de serviço de transportes, para que possa receber o benefício.

**Art. 3º** – Fica também o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços de transporte de empresas do ramo, além de poder utilizar os veículos escolares da Frota Municipal.

Parágrafo Único – Em caso de utilização da frota municipal, fica vedada a utilização por parte do chefe do executivo, de recurso vinculado ao ensino fundamental, para fazer frente às despesas com o transporte de que trata essa lei.

**Art. 4º** – Para atender ao disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Visconde do Rio Branco, 21 de Janeiro de 2013.

*Iran Silva Couri*

**Prefeito do Município**

**6.2 - Decreto N.º 26/2013****DECRETO N.º 026/2013**

Institui e regulamenta o auxílio ao transporte escolar, de caráter de qualificação profissional, a estudantes universitários, conforme Lei n.º 1.127/2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n.º 1.127/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Institui, conforme Lei n.º 1.127/2013 o Programa de Parceria para Qualificação Profissional Universitária, com a finalidade de subsidiar o transporte de estudantes de cursos de educação superior e curso pré-vestibular.

**Art. 2.º** O Programa será implementado, desenvolvido e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Art. 3.º** Poderão participar do Programa estudantes matriculados em cursos de educação superior e curso pré-vestibular residentes em Visconde do Rio Branco.

**Art. 4.º** O auxílio ao transporte de universitários será concedido a alunos matriculados em instituição de ensino superior ou pré-vestibular localizada, nas cidades de UBÁ e VIÇOSA.

**Art. 5.º** Para ter direito ao auxílio transporte, o estudante deverá preencher o Requerimento constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1.º O estudante deverá assinar o comprovante diário de transporte, quando dele fizer uso;

§ 2.º O estudante que faltar dois dias seguidos, ou alternados, durante a semana, deverá justificar por escrito a ausência.

§ 3.º O responsável pelo estudante com idade inferior a 18 anos, deverá assinar um termo de responsabilidade Anexo II deste Decreto;

§ 4.º Aos estudantes que utilizam os veículos da Prefeitura (ônibus, micro-ônibus, van) é dispensável a abertura de conta bancária.

**Art. 6.º** Os estudantes beneficiados com o auxílio transporte, deverão comprovar a correta aplicação do recurso recebido, prestando conta com nota fiscal, no Setor responsável pelo transporte.

**Art. 7.º** Os estudantes beneficiados com o auxílio transporte, terão com o Município a contrapartida em ações sociais, educacionais, administrativas e poderão também prestar serviços na Secretaria de Saúde.

§ 1.º O serviço prestado de que trata o presente artigo, deverá ser de segunda a domingo, de acordo com a necessidade da Prefeitura, atendendo as seguintes condições:

I – estudantes de Visconde do Rio Branco que estudam em Viçosa, deverão prestar uma carga horária de 08 horas mensais, alternadas ou acumulativas, durante os períodos letivos em que perceberem o auxílio, com atestado de efetividade contendo as horas prestadas, emitido pelo Setor competente;

II - estudantes de Visconde do Rio Branco que estudam em Ubá, deverão prestar uma carga horária de 06 horas mensais, alternadas ou acumulativas, durante os períodos letivos em que perceberem o auxílio, com atestado de efetividade contendo as horas prestadas, emitido pelo Setor competente;

§ 2.º Ao final de cada período letivo, se não houver a necessidade da prestação de serviços por parte da Prefeitura, conforme o disposto no §

1.º, incisos I e II, os estudantes ficarão dispensados de cumprir a mencionada carga horária.

**Art. 8.º** O valor do auxílio transporte para a cidade de Viçosa será de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) e para a cidade de Ubá será de R\$130,00 (Cento e trinta reais), sendo depositado na conta específica do estudante de acordo com o anexo I.

**Art. 9.º** O presente auxílio poderá ser cancelado a qualquer tempo, nos casos de:

I – não comprovação das horas de serviço público voluntário de contrapartida;

II – não comprovação da frequência às atividades discentes; III – interrupção temporária ou permanente dos estudos.

**Art. 10.º** A prestação de serviços de transporte de estudantes, deverá ser precedida, obrigatoriamente do cadastro junto à Prefeitura, dos proprietários e dos condutores dos veículos a serem utilizados.

§ 1.º O veículo deverá ter capacidade igual ou superior a 10 passageiros sentados.

**Art. 11.** O cadastramento do proprietário e do condutor terão validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que atendam a todas as disposições previstas neste Decreto, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

**Art. 12.** Os proprietários de veículos deverão apresentar toda a documentação necessária em até dois dias, caso haja dispensa ou substituição de motoristas.

**Art. 13.** Da documentação necessária para o cadastramento de veículos e condutores do transporte de estudantes:

I – CPF do Proprietário;

II – Carteira de Identidade;

III – Comprovante atualizado de residência; IV – Telefone para contato (Fixo e Celular);

V – Cartão do CNPJ e contrato social atualizado da empresa;

VI – Carteira de Habilitação do Motorista (Categoria D ou E);

VII – CPF, Identidade, Comprovante de Residência, Telefones para contato (Fixo e Celular) do Motorista;

VIII – Cópia dos documentos do veículo com todas as taxas e impostos pagos até a presente data;

IX – Cópia da Certidão Negativa de débitos Municipal, Estadual e Federal (INSS, FGTS, ISS e Alvarás);

X – Certidão negativa do registro de distribuição criminal (Proprietário e Motorista)

XI – Comprovante de vínculo empregatício do motorista com a empresa.

**Art. 14.** Somente será concedida autorização para realização do serviço de transporte de estudantes aos veículos licenciados no Município de Visconde do Rio Branco.

**Art. 15.** São deveres dos proprietários e motoristas que transportam

estudantes:

I – Trajar-se adequadamente;

II – Aguardar o estudante respeitando as normas de trânsito e sem ocasionar bloqueio de vias públicas;

III – Manter informado sobre qualquer alteração que venha ocorrer com o veículo ou com os estudantes;

IV – Respeitar a lotação do veículo;

V – Aproximar, sempre que possível, o veículo da calçada para embarque e desembarque de estudantes;

VI – Tratar com educação e prestatividade os estudantes e público em geral;

VII – Manter o veículo, permanentemente, em perfeitas condições de uso, higiene e segurança;

VIII – Não fumar enquanto estiver conduzindo estudantes.

**Art. 16.** Em caso de reprovação em disciplina não haverá auxílio para sua repetição.

**Art. 17.** O estudante que declarar qualquer falsidade nos Anexos I e II perderá o direito ao auxílio transporte.

**Art. 18.** Estará sujeito à fiscalização a documentação exigida nos Anexos I e II.

**Art. 19.** Em caso de desistência ou outro fato que ocasione a interrupção dos estudos, deverá ser comunicado por escrito ao setor competente.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 21 de Fevereiro de 2013

Iran Silva Couri

**Prefeito Municipal**

### 6.3 - Decreto N.º 20/2014

#### DECRETO N.º 20/2014

Altera o Decreto N.º 026/2013 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n.º 1.127/2013.

#### **DECRETA:**

Art. 1.º Institui, conforme Lei n.º 1.127/2013 o Programa de Parceria para Qualificação Profissional Universitária, com a finalidade de subsidiar o transporte de estudantes de cursos de educação superior e curso pré-vestibular.

Art. 2.º O Programa será implementado, desenvolvido e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3.º Poderão participar do Programa estudantes matriculados em cursos de educação superior e curso pré-vestibular residentes em Visconde do Rio Branco.

Art. 4.º O auxílio ao transporte de universitários será concedido a alunos matriculados em instituição de ensino superior ou pré-vestibular localizada, nas cidades de UBÁ e VIÇOSA.

Art. 5.º Para ter direito ao auxílio transporte, o estudante deverá preencher o Requerimento constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1.º O estudante deverá assinar o comprovante diário de transporte, quando dele fizer uso;

§ 2.º O estudante que faltar dois dias seguidos, ou alternados, durante a semana, deverá justificar por escrito a ausência.

§ 3.º O responsável pelo estudante com idade inferior a 18 anos, deverá assinar um termo de responsabilidade Anexo II deste Decreto;

§ 4.º Aos estudantes que utilizam os veículos da Prefeitura (ônibus, micro-ônibus, van) é dispensável a abertura de conta bancária.

Art. 6.º Os estudantes beneficiados com o auxílio transporte, deverão comprovar a correta aplicação do recurso recebido, prestando conta com nota fiscal, no Setor responsável pelo transporte.

Art. 7.º Os estudantes beneficiados com o auxílio transporte, terão com o Município a contrapartida em ações sociais, educacionais, administrativas e poderão também prestar serviços na Secretaria de Saúde.

§ 1.º O serviço prestado de que trata o presente artigo, deverá ser de segunda a domingo, de acordo com a necessidade da Prefeitura, atendendo as seguintes condições:

I – estudantes de Visconde do Rio Branco que estudam em Viçosa, deverão prestar uma carga horária de 08 horas mensais, alternadas ou acumulativas, durante os períodos letivos em que perceberem o auxílio, com atestado de efetividade contendo as horas prestadas, emitido pelo Setor competente;

II - estudantes de Visconde do Rio Branco que estudam em Ubá, deverão prestar uma carga horária de 06 horas mensais, alternadas ou acumulativas, durante os períodos letivos em que perceberem o auxílio, com atestado de efetividade contendo as horas prestadas, emitido pelo Setor competente;

§ 2.º Ao final de cada período letivo, se não houver a necessidade da prestação de serviços por parte da Prefeitura, conforme o disposto no § 1.º, incisos I e II, os estudantes ficarão dispensados de cumprir a mencionada carga horária.

Art. 8.º O valor do auxílio transporte para a cidade de Viçosa será de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) e para a cidade de Ubá será de R\$ 100,00 (Cem reais), sendo depositado na conta específica do estudante de acordo com o anexo I.

Art. 9.º O presente auxílio poderá ser cancelado a qualquer tempo, nos casos de:

I – não comprovação das horas de serviço público voluntário de contrapartida;

II – não comprovação da frequência às atividades discentes;

III – interrupção temporária ou permanente dos estudos.

Art. 10.º A prestação de serviços de transporte de estudantes, deverá ser precedida, obrigatoriamente do cadastro junto à Prefeitura, dos proprietários e dos condutores dos veículos a serem utilizados.

§ 1.º O veículo deverá ter capacidade igual ou superior a 10 passageiros sentados.

Art. 11.º O cadastramento do proprietário e do condutor terão validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que atendam a todas as disposições previstas

neste Decreto, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Art. 12.º Os proprietários de veículos deverão apresentar toda a documentação necessária em até dois dias, caso haja dispensa ou substituição de motoristas.

Art. 13.º Da documentação necessária para o cadastramento de veículos e condutores do transporte de estudantes:

I – CPF do Proprietário;

II – Carteira de Identidade;

III – Comprovante atualizado de residência;

IV – Telefone para contato (Fixo e Celular);

V – Cartão do CNPJ e contrato social atualizado da empresa;

VI – Carteira de Habilitação do Motorista (Categoria D ou E);

VII – CPF, Identidade, Comprovante de Residência, Telefones para contato (Fixo e Celular) do Motorista;

VIII – Cópia dos documentos do veículo com todas as taxas e impostos pagos até a presente data;

IX – Cópia da Certidão Negativa de débitos Municipal, Estadual e Federal (INSS, FGTS, ISS e Alvarás);

X – Certidão negativa do registro de distribuição criminal (Proprietário e Motorista)

XI – Comprovante de vínculo empregatício do motorista com a empresa.

Art. 14.º Somente será concedida autorização para realização do serviço de transporte de estudantes aos veículos licenciados no Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 15.º São deveres dos proprietários e motoristas que transportam estudantes:

I – Trajar-se adequadamente;

II – Aguardar o estudante respeitando as normas de trânsito e sem ocasionar bloqueio de vias públicas;

III – Manter informado sobre qualquer alteração que venha ocorrer com o veículo ou com os estudantes;

IV – Respeitar a lotação do veículo;

V – Aproximar, sempre que possível, o veículo da calçada para embarque e desembarque de estudantes;

VI – Tratar com educação e prestatividade os estudantes e público em geral;

VII – Manter o veículo, permanentemente, em perfeitas condições de uso, higiene e segurança;

VIII – Não fumar enquanto estiver conduzindo estudantes.

Art. 16.º Em caso de reprovação em disciplina não haverá auxílio para sua repetição.

Art. 17.º O estudante que declarar qualquer falsidade nos Anexos I e II perderá o direito ao auxílio transporte.

Art. 18.º Estará sujeito à fiscalização a documentação exigida nos Anexos I e II.

Art. 19.º Em caso de desistência ou outro fato que ocasione a interrupção dos estudos, deverá ser comunicado por escrito ao setor competente.

Art. 20.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto N° 026/2013.

Visconde do Rio Branco, 03 de fevereiro de 2014.

Iran Silva Couri

**Prefeito de Visconde do Rio Branco**

## 6.4 - Projeto de Lei do Senado Nº 526 de 2009



SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 526, DE 2009

Dá nova redação ao art. 2º, *caput*, e §§ 1º e 4º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir no Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), a assistência financeira ao transporte intermunicipal de estudantes universitários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 2º, *caput*, e §§ 1º e 4º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica

pública, residentes em área rural, e aos alunos universitários residentes em municípios distantes daquele em que se localiza a instituição de ensino superior, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei.

§ 1<sup>o</sup> O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado:

I - com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no caput deste artigo.

II – com base no número de alunos universitários que utilizarem o transporte escolar intermunicipal oferecido pelo respectivo ente federativo e na quilometragem percorrida.

.....

§ 4<sup>o</sup> A assistência financeira de que trata este artigo tem caráter suplementar, promove a eficácia do disposto nos incisos V e VII do art.

208 da Constituição Federal, e destina-se, exclusivamente, ao transporte escolar do aluno.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O art. 205, *caput*, da Constituição Federal, caracteriza a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família, e que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O dever do Estado com a educação, de acordo com o art. 208 da Lei Maior, será efetivado mediante as garantias que elenca, dentre as quais o *acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a*

*capacidade de cada um*, cf. inciso V do citado dispositivo.

Aos três níveis de governo cabe organizar, em regime de colaboração, os seus sistemas de ensino. **À União**, além da organização e financiamento do sistema federal de ensino, **cabe exercer, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios**, cf. art. 211, caput e § 1º, da CF. Aos estados cabe atuar prioritariamente no ensino fundamental e médio, e aos municípios, atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (grifei).

Do ponto de vista das normas infraconstitucionais, cabe observar que a vigente Lei de Diretrizes e Bases da Educação foi promulgada em 1996 – quase uma década após o encerramento dos trabalhos constituintes (Lei nº 9.394, de 20.12.96). E, mesmo assim, somente em 2003, mediante a Lei nº 10.709, de 31.07.03, foi explicitada a incumbência do poder público municipal pelo transporte escolar dos alunos da rede municipal, e a responsabilidade do poder público estadual pelo transporte escolar dos alunos da rede estadual.

Por outro lado, em 2004, mediante a Lei nº 10.880, de 09.06.04, foi instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e, em 2007, a Resolução nº 3.453/07 do Conselho Monetário Nacional (CMN), viabilizou o Programa Caminho da Escola, destinado a financiar, pelo BNDES, a aquisição de ônibus e embarcações novos destinados ao transporte de alunos matriculados na educação básica da zona rural. Em 26/03/09, o CMN ampliou o valor da linha de crédito para R\$ 900 milhões, com vigência até 2010, e a Resolução CD/FNDE nº 2, de 5/3/09, atualizou as regras que disciplinam a adesão dos estados e municípios ao programa.

Ora, uma das formas de o Estado viabilizar a mencionada garantia relativa ao acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um, cf. o citado art. 208, V, da CF, consiste exatamente em proporcionar o referido transporte.

A evolução normativa pós Assembléia Nacional Constituinte – com a promulgação da LDB e, sobre o assunto em tela, com o advento das Leis nºs 10.880, de 2004, e nº 11.947, de 2009 – sugere que poderia haver um avanço adicional, mediante a ampliação do apoio ao transporte escolar para os universitários

que estudarem em localidades distintas daquelas onde residem, sejam eles estudantes de escolas públicas ou privadas.

Cabe lembrar que, nos termos da citada Lei nº 10.880, de 2004, já existe uma infra-estrutura institucional implementada pelo FNDE, com experiência no tratamento do assunto, porquanto cabe a essa autarquia executar e controlar o PNATE.

A instalação das instituições de ensino superior - faculdades, centros de ensino superior, universidades, entre outras – obedecem à lógica da localização que melhor atenda a seus objetivos. E, para tanto, o atendimento visa à demanda regional e, assim, compreende geralmente alunos procedentes de vários municípios, mais ou menos distantes, conforme o caso.

Com isso, o alto custo do transporte, especialmente o intermunicipal de longas distâncias, é adicionado – via de regra – ao gasto dos estudantes universitários, em escolas particulares.

Por outro lado, sabe-se que a Lei nº 10.160, de 2001, limita o financiamento, pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), até 100% (cem por cento) dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino superior devidamente cadastradas para esse fim pelo MEC, em contraprestação aos cursos de graduação, de mestrado e de doutorado em que estejam regularmente matriculados. (cf. art. 4º da Lei nº 10.260, de 2001, com a redação dada pela Lei nº 11.552, de 2007).

Logo, ao lado do financiamento público das taxas cobradas pelas instituições privadas de ensino superior, cabe equacionar a questão do transporte dos estudantes. E, como visto, é possível a ampliação do apoio federal ao transporte escolar universitário, mediante a inclusão da modalidade no PNATE.

Por fim, é sempre bom lembrar que, não obstante os esforços governamentais nos últimos anos, a taxa de escolarização universitária no Brasil ainda é muito baixa: cerca de 12 alunos em cada 100 pessoas na respectiva faixa etária. Esse índice está muito aquém do observado tanto nos países mais desenvolvidos, quanto nos países de igual desenvolvimento ao do Brasil, a exemplo da Coreia do Sul, México e Argentina.

A população universitária brasileira tem crescido sistematicamente, atinge quase 5 milhões, mas os números correspondem a menos de 12% da população.

O Brasil pretende alcançar a taxa de 30% de sua população com curso superior. Mesmo assim estará abaixo do nível de 40% atingido pelos países mais desenvolvidos. Nos Estados Unidos, por exemplo, essa taxa chega a 70% da população.

Por outro lado, segundo dados da PNAD-2008, 76,3% dos estudantes de ensino superior dependem da oferta em rede particular. Estão, portanto, sujeitos ao pagamento de mensalidades, além do ônus do custo de transporte.

A presente iniciativa, no sentido de contribuir para a ampliação do acesso ao ensino superior, revela-se importante para a superação do gargalo apontado, especialmente nos estados onde as distâncias entre a residência dos estudantes e o local das instituições de ensino superior são longas e o poder aquisitivo da população é relativamente baixo.

Pelos motivos expostos, e tendo em vista o grande alcance social da matéria, submeto o presente projeto de lei à apreciação dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 25 de novembro  
de 2009.

Senadora **MARISA**  
**SERRANO**

## 6.5 - Questionário Socioeconômico para Concessão de Transporte Universitário



### QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO PARA CONCESSÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2014

#### **I-IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel. /contato: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Curso/Período/Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade/Destino: \_\_\_\_\_

( ) Matutino ( ) Noturno

#### **II-QUESTIONÁRIO:**

##### **01-Com quem você mora atualmente?**

( ) Com os pais ou ( ) outros parentes.

( ) Com o (a) esposo (a) e ou com (s) filhos (s).

( ) Com amigos (compartilhando despesas ou de favor).

( ) Sozinho (a).

##### **02-Quantos irmãos você tem?**

- Nenhum.
- Um.
- Dois.
- Três.
- Quatro ou mais .

**03-Qual a faixa de renda da sua família?**

- Até um salário mínimo.
- De dois até três salários mínimos .
- De três até cinco salários mínimos.
- De cinco até sete salários mínimos .
- Mais de sete salários mínimos.

**04-Assinale a situação abaixo que melhor descreve seu caso**

- Não trabalho e meus gastos são financiados pela família .
- Trabalho e recebo ajuda da família.
- Trabalho e me sustento .
- Trabalho e contribuo com o sustento da família.
- Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

**05-Que tipo de bolsa de estudos ou financiamento você recebe ou recebeu para auxiliar sua formação universitária e /ou custear as despesas do curso?**

- Financiamento Estudantil (FIES).
- Prouni integral.
- Prouni parcial.

Bolsa integral ou parcial(inclusive descontos em mensalidade)oferecidas pela própria instituição.

Bolsa integral oferecida pela Prefeitura Municipal.

Outros .

Nenhum.

**06-Seu ingresso no curso de graduação se deu por meio de políticas de ação afirmativa da instituição?**

sim, por meio de sistema de reservas de vagas com identificação étnico-racial (negros pardos e indígenas) .

sim por meio de sistema de reserva de vagas com recorte social (egresso de escola pública, renda, etc.).

sim , por sistema distinto dos anteriores.

Não.

**07-Em que tipo de escola você cursou o ensino médio?**

Escola pública .

Escola privada (particular).

A maior parte em escola pública.

A maior parte em escola privada (particular).

Metade em escola pública e metade em escola privada (particular).

**08-Qual o meio de transporte utilizado atualmente por você como transporte escolar?**

Ônibus.

Van.

Carro próprio.

( )Outros.

**Visconde do Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014**

---

**Assinatura do Aluno**

---

**Assinatura do Responsável**

### 6.6 - Resultado Total do Questionário Socioeconômico:

<b>TOTAL</b>									
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>133</b>	<b>55</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>225</b>
<b>2</b>	<b>24</b>	<b>79</b>	<b>59</b>	<b>35</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>225</b>
<b>3</b>	<b>42</b>	<b>131</b>	<b>34</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>225</b>
<b>4</b>	<b>70</b>	<b>39</b>	<b>33</b>	<b>73</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1*</b>	<b>225</b>
<b>5</b>	<b>16</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>31</b>	<b>139</b>	<b>8</b>	<b>225</b>
<b>6</b>	<b>5</b>	<b>13</b>	<b>22</b>	<b>161</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>225</b>
<b>7</b>	<b>204</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>225</b>
<b>8</b>	<b>116</b>	<b>81</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>225</b>
<b>TOTAL</b>									

Não respondeu  
\*Aposentada

## 6.7 - Relação de Alunos 2013



### Relação de alunos transporte universitário – 2013

#### Vicosa

Alunos Faculdade Federal (UFV) – todos os dias :12 alunos

ESUV:33 alunos

Univiçosa :65 alunos

FDV:04 alunos

#### Ubá

Alunos Faculdade Estadual (UEMG-UBÁ) – todos os dias :24 alunos

Ubá

-FUPAC - maioria todos os dias, dependendo do período as aulas são de 2 até 4 dias da semana- 87 alunos

-FAGOC- idem FUPAC – 38 alunos

UNOPAR – uma vez na semana – 28 alunos

Alunos Cursinho Pré-vestibular Ubá Anglo – todos os dias -12 alunos

Alunos Curso Técnico:

SENAI – todos os dias – 16 alunos

ETTAL – 2ª a 4ª – 11 alunos

CENTEPE – 2ª a 5ª – 9 alunos

**Rio Pomba**

Alunos Rio Pomba(IFET)- todos os dias -24 alunos (parceria Prefeitura de Guiricema)

## 6.8 - Relação de Alunos 2014



### Transporte Universitário 2014

#### Relação de alunos do Transporte Universitário por Instituição de Ensino

##### FUPAC-Ubá Noturno

1. Adrislayne Daher Tinum
2. Alexsyandra da Silva Araújo
3. Amanda Alves Henriques Vianna
4. Amanda Ferraz Urgal
5. Amanda Teixeira De Souza
6. Ana Maria Silva Teixeira
7. Ana Nayra Soares De Souza
8. Ana Paula De Freitas
9. Andréia Aparecida De Carvalho
10. Andressa Menezes
11. Angélica Elisabeth Perezini
12. Caio Peixoto Dos Santos
13. Camila Da Silva
14. Camila Osório Da Silva
15. Carla Luiza De Souza
16. Cibele Ibilina Da Silva
17. Cláudia Silva Pinto Vianna
18. Darla Carvalho Silva
19. Dionara Andréia Papper

20. Eduarda S. Freitas
21. Eduardo Henrique Eugênio Ribeiro
22. Elza Cristina Rodrigues Valente
23. Emerson de Faria do Nascimento
24. Érica Bressam Botelho Andrade
25. Érica Francisca Ferreira
26. Fabrícia Santos Rocha
27. Fabrina Da Silva
28. Felipe Marques
29. Fernanda Freitas Ferreira
30. Gabriel Goulart Pena de Oliveira
31. Giane Aparecida Do Nascimento
32. Gustavo Junior da Silva
33. Helder Lopes Silva Filho
34. Igor De Andrade Carvalho
35. Isac Floriano Lopes
36. Italo Lopes Toledo
37. Janaina Carvalho de Almeida
38. Janielle Aparecida Teixeira
39. Jardel Preira Matozinhos
40. Jassymara Baia Alves
41. Jéssica Maciel Gomes
42. Jonatham Almeida do Nascimento
43. Juliana Aparecida Braga
44. Juliano Ferreira da Silva
45. Kainã Philipe Vieira Messias
46. Karen Ferraz de Freitas
47. Karolina Matias Moreira

48. Laís Aparecida Passaroto
49. Lais F. Soares
50. Laisa dos Reis Silva
51. Leandro de Almeida Neiva
52. Luana de Kassia Campos Andrade
53. Luanda Gonzaga Evangelista
54. Lucas De Souza Moreira
55. Lucas Toledo Furtado Ribeiro
56. Magali Iasbick Antonniol
57. Maraísa Flavia Romão
58. Marcelo Augusto Barbosa
59. Marcus Antônio Guimarães
60. Marcus Vinícius Quirino Carmanini
61. Maria Aparecida Gonçalves da Silva
62. Maria Inês Carmanini
63. Maria Júlia Robert Lima
64. Mariele Jessiane Dos Santos
65. Marina Aparecida Silva
66. Marinilza V. Samuel
67. Marlons Lino Da Cruz
68. Micheli Sartori
69. Mirella Gomes Lima Andrade
70. Nadia Cardoso Mantovani
71. Natali Helena Alexandre Queiróz
72. Normanda Paola Lima Esteves
73. Otavio de Oliveira Miranda
74. Patrícia Marcelino Alves
75. Patrícia Viana

76. Patricia Vianna
77. Poliana Cristina Agripino
78. Priscila das Neves Braga
79. Raiane Costa Calais
80. Raniela Corrêa Remidio
81. Raphael Ignatchi Lopes Gomes
82. Renan Ernesto Morforio da Cruz
83. Rodrigo Moreira Ferraz
84. Roziane Mares Da Silva
85. Sabrina Dos Santos Augusto
86. Tacla Chain Reis
87. Tainá Pessata Souza
88. Thaynara Antonucci
89. Tiago Bressan Botelho Andrade
90. Valéria Cristina Severiano
91. Vanessa Martins Ferreira
92. Vanessa Roberto da Silva
93. Vinicius César Sodré de Melo
94. Vitor Silva Pinto
95. Wesley Wander de Souza Reis
96. Yasmine Layla Zoopelaro Teixeira

### **FAGOC- Ubá Noturno**

1. Andiara de Jesus Braga
2. André de Paula Machado
3. Bertone Barros
4. Cassiane Ap. Freitas Rodrigues
5. Cleiton Gomes de Barros

6. Daniela Aparecida da Silva
7. Debora da Silva Lima
8. Diogo Bras de Freitas
9. Elton Teixeira de Souza
10. Elvis Tavares Ceribele
11. Evelyn Aparecida de Oliveira Peixoto
12. Felipe Souza Silva
13. Fernanda Manoel Ferreira
14. Filipe de Almeida Batista
15. Giovanni de Lima Teixeira
16. Jean Jacques Pacheco
17. Jéssica M. Bittencourt Silva
18. João Victor Vicente de Melo
19. João Vítor de Oliveira Iasbik
20. José Carlos Gomes Neto
21. José Geraldo de Souza Júnior
22. Juliano de Jesus Oliveira
23. Jussara Henrique Vieira
24. Karine Lilian de Freitas
25. Leonardo Alcantara Teixeira
26. Marcela Batista Vicente
27. Mariana Cristina Emídio
28. Mateus Oliveira de Souza
29. Matheus Felipe Moreira
30. Mauri Francisco do Carmo
31. Mayara Stephani Gomes
32. Michelle Cristina Souza
33. Mônica Melo dos Santos

34. Pedro Paulo Mendonça Toledo
35. Quézia Netto da Silva
36. Rafael Alves Ferreira
37. Rayane de C. Almeida Remídio
38. Ruy Bouchardet Filho
39. Samara Cristina Ferraz
40. Tatiana da Silva Faustino
41. Thaís Souza Machado
42. Thaiuã Salermo de Souza
43. Victor Bonifacio de O. Silva
44. Washington Víctor Reis da Silva

#### **UEMG -Ubá –Noturno**

1. Adalberto Júnior da Paixão Campos
2. Adriny Aparecida Lúcio
3. Ana Elisa Gomes Tavares
4. Áureo Lúcio Rodrigues
5. Carine Medeiros Augusto
6. Daiane Aparecida Begnami
7. Dandara Aguiar Ferreira
8. Herminio Purgato Rodrigues
9. Ivânia Maria Claudionor Purgato
10. Jamile Moraes do Carmo Santos
11. Jéssica da Silva Galvão
12. Josiane Almeida Freitas
13. Karoline Freire Iasbick
14. Mariana Aparecida Laher Marco
15. Matheus Torres Laurindo

16. Nathalia Michelib Vianna
17. Rayssa de Cássia Almeida Remídio
18. Sabryni Fonseca Gomes
19. Simone Gonçalves da Silva
20. Tainá de Souza Mendonça
21. Taisa Ferreira Dias
22. Tatiane da Rocha Carias Sobrinho
23. Thamires Pires Begnami
24. Valter Luiz Bicalho Filho

#### **UNOPAR -1 VEZ NA SEMANA**

1. Talita Fonseca de Almeida
2. Andressa de Oliveira Souza
3. Angelica Martins
4. Ariane Cristina Coelho
5. Avelino Silveira Inácio
6. Carina Nogueira T. Paiva
7. Cintia Corrêa Dias de Assis
8. Cintia Queiróz Anastacia
9. Claudilene Zonta de Souza
10. Cristiane Alves Lino
11. Cristiane Duarte
12. Daliane Pinto Gaione
13. Dayane Cristina da Silva Pazzini
14. Dayene de Almeida Amin
15. Driele do Nascimento Rosa
16. Edmeia Aparecida Guilherme
17. Elton Jonny de Souza

18. Erica Vanilse Romão
19. Eva Aparecida Germano Lima
20. Felipe Cristiano Rachid
21. Fernanda Nascimento Silva
22. Franciele Coutinho de Faria
23. Francisca Amélia Pereira Fonseca
24. Gardenia Pereira Cantoaria
25. Geiva de Oliveira Vianna
26. Helem Braz Silva
27. Jaccqueline Peixoto da Silva Barbosa
28. João Batista Duarte
29. Josimara Pinheiro
30. Joyce Moreira De Oliviera
31. Kamila Corrêa Rodrigues
32. Ketellin Cristina Gomes da Silva
33. Lilian Sabino
34. Luana Monique da Silva
35. Luciano Feliciano Ferreira
36. Maria Clara Quirino do Nascimento
37. Marilia Felicio da Costa
38. Natalia da Silva José
39. Neire Aparecida Souza Pedrosa
40. Patricia de Fatima Vieira
41. Poliana Priscila da Fonseca
42. Priscila Marques Silveira
43. Regilene Aparecida Fonseca
44. Reginaldo Victor Bastos
45. Reinaldo José de Souza

46. Renata Aparecida Lopes Ferreira
47. Renata Cristina Barbosa da Silva
48. Renata da Cruz Ferreira
49. Ronaldo M. Fonseca
50. Rosimar Imaculada da Silva
51. Tassiana Teixeira stampini de Souza
52. Vânia Pacheco Leite
53. Wesley Wander Franco

**UNIVIÇOSA-Viçosa Matutino:**

1. Aline Barreto Moura
2. Amanda Carolina De O. Andrade
3. Ana Carolina Cardoso Onetto
4. Ana Carolina De Oliveira Barros
5. Ana Carolina Gonçalves Teixeira
6. Antônio Marcus Joles Gomes
7. Antônio Rodrigues Júnior
8. Bruno Veloso Da Silva
9. Caique De Castro Gonçalves
10. Camila Aparecida Lopes
11. Claudilene Do Carmo B. Sobral
12. Daniela De Souza Lima
13. Débora Pinto Pereira
14. Erica Aparecida Lana Ribeiro
15. Gabriela Marina Mendes Ferreira
16. Gabriela Santos Da Cruz
17. Harley Filgueiras Oliveira
18. Hyago Luiz Firmino Lopes Francisco

19. Isabel Cristina Rocha
20. Jéssika De Souza Miranda
21. Josiane F. De Souza
22. Juliana Abrantes Carvalho
23. Jussiara Pinto Da Silva
24. Karina Luzia Da Costa
25. Keila Silva Lima
26. Laura Cristina Ferraz
27. Laura Freitas Marcondes
28. Leidiane De Paiva Lopes
29. Leticia de Almeida Cruz
30. Liriane De Lima Campos
31. Lucas Gonzaga Vicente da Silva
32. Ludmila Siqueira Barbosa
33. Marcia Aparecida De Souza
34. Marcio Heleno Monteze Jr
35. Marcos Moreira Nunes
36. Mariana De Cássia Lopes De Lima
37. Marina Antonucci De Oliveira Sabioni
38. Mateus Benhame Fonseca
39. Miguel Giroto Júnior
40. Nayara Aparecida Gonzaga
41. Patricia De Oliveira Barreto
42. Rodrigo Dos Santos David
43. Rodrigo Octávio Pereira
44. Thainara Martins Da Silva
45. Thamires Caetano Romão
46. Victor Luiz De Oliveira Santos

**ESUV-VIÇOSA MATUTINO:**

1. Douglas Jonathas De Souza
2. Mateus Giroto Pereira
3. Bruna Vaz De Mello Sabioni
4. Daniel Moreira De Souza
5. Jair Roberto Da Silva Santos
6. José Balbino Júnior
7. Lucas Pulis Mafalda
8. Christlene Elizandra Ribeiro
9. João Felipe De Souza Reis
10. Matheus Bicalho Reis

**UFV- Matutino**

1. Bernardo Correa
2. Danielle Ferreira Costa Rachid
3. Diego Pieirotti
4. Dielly Pieirotti
5. Giani Mantoan Pinheiro
6. Kamilla Toledo Balbino
7. Larissa Luize Moreira Ferreira
8. Luiza Toledo Rodrigues
9. Marina Pires Iasbik
10. Mônica Santana Moreira
11. Pedro Mantoan Pinheiro
12. Tainara De Fátima M. Silva
13. Thiago Quinelato Goulard
14. Vanessa Pereira Lima

**Univiçosa-Noturno-Viçosa**

1. Albeleir Martins Ferreira
2. Alisson Lamas Figueiredo
3. Alisson Roberto Araújo
4. Altilino Matias Louro
5. Antoniel Modesto De Souza
6. Bernardo Rodrigues Freitas
7. Brenno Jr. Oliveira
8. Camila Cristina Teixeira
9. Carlos Cardoso Silva
10. Carlos Frederico De Campos
11. Carolina Ap. Gonçalves
12. Cássia Andrade
13. Cassia Aparecida Quirino Andrade
14. Cintia Soares Cardoso Quintão
15. Claudiele Moura
16. Daiane Ferreira Da Cruz
17. Davi Ariel Ferreira Mendes
18. Denise De Almeida Lamas
19. Deonir Luiz Dalpai Jr
20. Fabio Monteiro Do Nascimento
21. Fabíola De Moraes Lacerda Balbi
22. Felipe De Paula Cruz
23. Felipe De Souza Moreira
24. Glauciane De Souza
25. Guilherme Tavares Ceribele
26. Hudson Bonato De Araújo

27. Jenifer Galdino Ferreira Silva
28. Jéssica Barbosa Lopes
29. Jessica Silva Santos
30. Josmar Furtado De Campos
31. Kamila Santos Silvério
32. Karen Marques Machado Vieira
33. Kássia Andrade
34. Kayque Menezes Dos Santos
35. Kennedy Silva Lima
36. Luana Justino De Souza
37. Lucas Rodrigues Neiva
38. Luiz Felipe Aleixo Floriano
39. Marcia Aparecida Souza
40. Matheus Andrade Dionísio
41. Mayane Oliveira Araujo
42. Mayara Cristina Gomes
43. Naiara Aparecida Gonzaga
44. Nathália Aparecida Vieira
45. Pablo Diego Quirino Moreira
46. Paula Oliveira Da Mata
47. Paulo Vitor Zonta Ferraz
48. Rayane Barbara Andrade Zoopelaro
49. Reginaldo Zacaria Moreira
50. Renam Tormem Reis
51. Renato Da Silva Coelho
52. Rodrigo Mesquita Lopes
53. Tamara Lima De Oliveira
54. Thalisson Roberto Araujo

55. Thiago Clóvis Ferreira
56. Thiago Ranauro Moura
57. Thuane Dos Reis Ramos
58. Vagner Dutra Ferraz
59. Vanessa Gomes Da Silva
60. Vinicius Rolim Luiz
61. Vivaldo Jr. De Faria Andrade
62. Werônica Rodrigues Reis Chagas
63. Wilks Lopes De Freitas
64. Priscila Helena Pazzini

#### **ESUV-VIÇOSA NOTURNO**

1. Alessandra Aparecida Da Silva
2. Alexandre Vilas Boas
3. Angelina Purgato Da Silva
4. Carolina Lazarini Cardoso
5. Cassio Magno Maia Coelho
6. Elivander G. Medeiros
7. Glaucia Carneiro Da Luz
8. Hellen Lara Dias Pereira
9. João Vitor Maia Coelho
10. John Henrique Carvalho Silva
11. Jordan De Souza Mansur
12. Kaizerina Cecilia Machado
13. Leonardo Vianna Belon
14. Lílian Milagres Belon
15. Mateus Sartori Da Rocha
16. Rafael Pedro Justino

17. Roberto Barbosa Do Nascimento
18. Robson Ferraz E Silva
19. Sanykelly Carla Augusto De Souza
20. Sílvio Donezete Ferreira Da Mota
21. Adrine de Paula Ameida
22. Maria Ap. Santos
23. Amanda Messias Pereira
24. Helem Aparecida da Silva
25. Ruan Junior Zoopelaro Costa

#### **UFV-NOTURNO**

1. Bruno Tartaglia Ribeiro
2. Carla Melo Gonçalves
3. Débora Júlia Rodrigues Alves
4. Fabio Monteiro Nascimento
5. Gabriela Godinho Do Nascimento
6. João Felipe De Souza Reis
7. Julia Tartaglia Moreira
8. Kelly Paloma De Freitas
9. Lincoln Aloisio Gomes
10. Luciano Rodrigues Alves
11. Luciano Silveira Resende
12. Luiza Toledo Rodrigues
13. Maria Conceição C. G. Almeida
14. Maria Ligia Dos Santos

**FDV-NOTURNO**

1. Ana Carolina Moraes Lacerda Balbi
2. Allan Felix
3. Laila Lopes de Paiva
4. Ana Luiza Sá de Moura Passos
5. Matheus Pascoal de Faria
6. Lucimário Carlos Pascoal Jr.

**SENAI-UBÁ**

1. Alexandre Possidonio De Almeida
2. Amilton Jose De Souza
3. Brenno Silvino De Freitas Reis
4. Deise Lúcia Da Silva Lima
5. Edir Vander Dos Reis
6. Edvaldo Da Silva
7. Elismar Cesário De Souza
8. Gilcelio Oliveira Souza
9. Gilmar de Souza Sales
10. Givanildo Zózimo dos Santos
11. Ivan Ribeiro Maurício
12. Jardel Dias Braga
13. Juliano Ferreira Da Silva
14. Luciano da Cruz Pereira
15. Matheus Paulino
16. Patricia Marcelino Alves
17. Paulo Sérgio Barbosa
18. Raphael Amarin
19. Robson Carlos Gomes

20. Rodrigo Viana Possidonio De Almeida
21. Wender José Ribeiro

**ETTAL:**

1. Alexandra Emilia Da Silva
2. Ana Carolina Fonseca De Carvalho
3. Aparecida Patrícia Guimarães
4. Bruna Tavares
5. Gean Marques Mauricio
6. Graciane Da Silva
7. Viviane De Oliveira Martins
8. Lenir Soares Da Siqueira
9. Andressa Paiva Lopes
10. Gabriel Fidelis Ferreira Lopes
11. Waleria F Capobiango
12. Tainara Soares Dos Santos
13. Eliane Rodrigues
14. Luana Glória Souza
15. Samuel Coelho Coutinho
16. Renata Cristina Barbosa Da Silva
17. Diego De Souza
18. Josiquele De Souza Teodoro
19. Luana Vieira Moreira

**CENTEP**

1. Daiane Aparecida Da Silva
2. Daraline De Oliveira Silva
3. Caroline Luize Amorim

4. Paula Lucas De Oliveira
5. Ricelle Junia De Menezes
6. Poliana Silva Lima
7. Niliene Vieira De Andrade
8. Luiza Santos Da Silva
9. Priscilla Marques Silveira

### **ANGLO- UBÁ**

1. Atila de Souza
2. Mikaela Carla Fernandes
3. Paula Samia Da Silva

### **SAGRADO-UBÁ**

1. Cheyla de Freitas
2. João Pedro Ribeiro Vieira
3. Mariana Medeiros Silva
4. Regiane Zacarias Moreira
5. Thuane dos Reis Ramos

### **Rio Pomba**

1. Amanda Medeiros Corrêa
2. Clever Guimarães Cardoso Filho
3. Cristian Adriano Lopes
4. Fabíola Fernanda Amorim
5. Fernanda Aparecida Moitinho o Machado
6. Fernanda Raissa Amorim
7. Gabriely Cristina Martins
8. Ingrid Torrent de Souza Batalha

9. Isis Soares e Silva
10. Janir de Souza Júnior
11. Juliana Resende Gonçalves Silva
12. Karina Soares de Souza
13. Karolina de Queiroz Messias
14. Kellen Cristina Barbosa
15. Luíze Virgínia Zonta
16. Marcony Lage Freitas
17. Maria Luíza Barbosa
18. Mariana Cristina Barbosa
19. Matheus Lima Coelho dos Santos
20. Paulo César B. Mantovani Jr.
21. Paulo Henrique Bento
22. Rafael Rodrigues Padovani
23. Raquel Carla de Souza
24. Rithely Andrade Zopelaro
25. Sávio Braz Gomes
26. Talita Cardoso do Nascimento
27. Thiago Rodrigues Padovani
28. Wellyngton Ferraz da Silva Costa

**ANGLO- Viçosa**

Marcela Reis Soldati
----------------------

**6.9 - Questionário TCC**

**QUESTIONÁRIO PARA FINS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Obs.: Não é obrigatório e não precisa se identificar.**

**I-DADOS:**

Idade: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**II-QUESTIONÁRIO:****01- Você já cursava a Faculdade antes do Programa de Transporte Universitário?** Sim. Não.**01.1 - Se "não" o surgimento do Programa te estimulou?** Sim, muito. Sim, pouco. Não.**01.2 - Se "sim", o surgimento do Programa lhe ajudou:** Muito. Pouco. Não ajudou.**02 - Se o Programa de Transporte Universitário terminar, você continuará a estudar você:** Continuará a estudar, sem nenhum problema. Continuará a estudar, e terá poucas dificuldades financeiras. Continuará a estudar, e terá muitas dificuldades financeiras. Parará de estudar.**03 - Você aceitaria dar uma contrapartida maior ao município para ser beneficiário do Programa?** Sim, como trabalho solidário de 4 horas semanais. Sim, como trabalho solidário de 4 horas mensais. Sim, como: \_\_\_\_\_ .

( ) Não.

**Obrigado!**

## 6.10 - Resultado Total do Questionário TCC:

<b>TOTAL - Questionário TCC</b>					
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>43</b>	<b>67</b>			<b>110</b>
<b>1.1</b>	<b>48</b>	<b>19</b>			<b>67</b>
<b>1.2</b>	<b>43</b>				<b>43</b>
<b>2</b>	<b>16</b>	<b>11</b>	<b>67</b>	<b>16</b>	<b>110</b>
<b>3</b>	<b>4</b>	<b>20</b>	<b>16</b>	<b>70</b>	<b>110</b>
<b>TOTAL</b>					

<b>TOTAL - Questionário TCC - Faixa Etária</b>	
<b>Idade</b>	<b>Quantidade</b>
<b>18</b>	<b>11</b>
<b>19</b>	<b>4</b>
<b>20</b>	<b>28</b>
<b>21</b>	<b>24</b>
<b>22</b>	<b>8</b>
<b>23</b>	<b>3</b>
<b>24</b>	<b>4</b>
<b>25</b>	<b>2</b>
<b>26</b>	<b>4</b>
<b>27</b>	<b>4</b>
<b>28</b>	<b>6</b>
<b>29</b>	<b>2</b>
<b>30</b>	<b>2</b>
<b>31</b>	<b>1</b>
<b>32</b>	<b>1</b>
<b>33</b>	<b>1</b>
<b>34</b>	<b>3</b>
<b>35</b>	<b>0</b>
<b>36</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>110</b>

## **6.11 - Entrevista com Maria Teresa Amin**

**Entrevistada:** Maria Teresa Amin, Secretária de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Visconde do Rio Branco e Coordenadora do Programa de Transporte Universitário.

**Entrevistador:** Guilherme Guimarães de Azevedo

### **1 - O que motivou a Prefeitura a elaborar o Programa de Transporte Intermunicipal Universitário?**

R: A precariedade de universidades no município necessitando assim o deslocamento dos estudantes para cidades vizinhas. Além de existir uma grande demanda os mesmos reivindicaram uma ajuda de custo devido ao alto custo da mensalidade dos cursos. O objetivo da Prefeitura é ampliar o acesso a cursos inexistentes no município visando assim bons profissionais tendo a certeza que estes irão construir um caminho mais humano e assim melhorar o amanhã das pessoas em Visconde do Rio Branco.

### **2 - Quais as dificuldades políticos e financeiros para a implementação?**

R: O custo do programa, sendo que houve acréscimo na demanda, gerando assim mais gastos para o município.

### **3 - Dos citados, quais já foram superados e quais ainda existem?**

R: Conseguimos uma parceria com a Univiçosa, universidade esta que atende o maior número de alunos, para ajudar no transporte de sua demanda.

### **4 - A Lei prevê condição mínima de 5 salários de renda para poder ser atendido. Não é uma renda alta para ser beneficiário de uma política pública?**

R: A renda foi levantada de acordo com a realidade dos alunos.

### **5 - Há alguma contrapartida dos beneficiários?**

R: Sim, estão disponíveis para juntos a prefeitura realizarem trabalhos e ações que surgirem, visando assim o desenvolvimento deles como cidadãos.

### **6 - Qual a fonte do recurso que subsidia esta política?**

R: Recurso ordinário (próprio).

**7 - Há fonte complementar?**

R: Não há fonte complementar.

**8 - Qual o principal ganho do município com essa política pública?**

R: Oportunizar os jovens riobranquenses a se qualificarem visando posteriormente melhoria educacional ao município.

**9 - Para você, há algo a ser feito pelo Governo Federal e/ou Congresso Nacional para melhorar este programa?**

R: Sim. Criar um Programa de financiamento para que os municípios não fiquem sobrecarregados em assumir os custos de Transporte Universitário.

**10 - Para você, há algo a ser feito pelo Governo Estadual e/ou Assembléia Estadual para melhorar este programa?**

R: Sim. Fazer parceria com os municípios de forma a atender aos estudantes em seus anseios e necessidades, pois assim estaremos todos juntos: município, estado e governo federal, fazendo a sua parte, ou seja, contribuindo para uma melhoria educacional no município.

## **6.12 - Entrevista com Iran Silva Couri**

**Entrevistado:** Iran Silva Couri, Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco e Coordenadora do Programa de Transporte Universitário.

**Entrevistador:** Guilherme Guimarães de Azevedo

### **1 - O que motivou a Prefeitura a elaborar o Programa de Transporte Intermunicipal Universitário?**

R: Vários foram os motivos sendo, ao meu ver, os mais importantes são a garantia de uma formação acadêmica diversificada, já que muitos cursos como Direito, Nutrição e outros que não existem e/ou não são ofertados pela Faculdade que existe no Município. Outro motivo importante é que muitos não possuem condições de pagar o transporte e deixam de estudar por tal motivo.

### **2 - Quais as dificuldades políticas e financeiras para a implementação?**

R: A maior dificuldade é financeira, pois os recursos gastos são próprios (IPTU, ISS, etc.) e não de verbas da Educação.

### **3 - Dos citados, quais já foram superados e quais ainda existem?**

R: O financeiro foi superado, já que amenizamos os gastos do transporte com Convênios com as faculdades ESUV e Univiçosa, em que estão repassam o desconto de R\$ 40,00 para os estudantes de Visconde do Rio Branco atendidos pelo programa. Esse desconto é repassado para o transporte pelo estudante beneficiário.

### **4 - A Lei prevê condição mínima de 5 salários de renda para poder ser atendido. Não é uma renda alta para ser beneficiário de uma política pública?**

R: Não. Porque os alunos beneficiados com o transporte custeiam os cursos que frequentam e em regra são valores elevados. O parâmetro (05 salários) é utilizados pelo Governo Federal em vários programas, tais quais como o Vale Cultura.

### **5 - Há alguma contrapartida dos beneficiários?**

R: Sim, mas somente em casos excepcionais onde o Município convoca os beneficiários a colaborarem em sendo necessário com campanhas ou na situação de calamidade pública.

**6 - Qual a fonte do recurso que subsidia esta política?**

R: Recursos próprios. como IPTU e ISS.

**7 - Há fonte complementar?**

R: Sim, o convênio firmado com as universidades ESUV e Univiçosa.

**8 - Qual o principal ganho do município com essa política pública?**

R: Ter no futuro profissionais qualificados em diversas áreas, contribuindo assim com o desenvolvimento de nosso Município.

**9 - Para você, há algo a ser feito pelo Governo Federal e/ou Congresso Nacional para melhorar este programa?**

R: Sim, o Governo Federal deveria liberar recursos para o transporte universitário do mesmo modo que liberam para o Ensino Fundamental e Médio.

**10 - Para você, há algo a ser feito pelo Governo Estadual e/ou Assembléia Estadual para melhorar este programa?**

R: Sim, o Governo Estadual deveria liberar recursos para o transporte universitário do mesmo modo que liberam para o Ensino Fundamental e Médio.

## 6.13 - Apresentação da Prefeitura Municipal de VRB sobre o Transporte Universitário

Slide 1



Slide 2



Slide 3



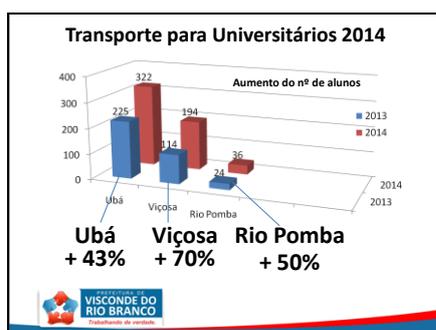
Slide 4



Slide 5



Slide 6



Slide 7

**Investimento da  
Prefeitura por aluno no  
Transporte Universitário**

**Aproximadamente R\$1.025,00  
Por aluno (média global)**



MUNICÍPIO  
VISCONDE DO  
RIO BRANCO